



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS



EXTRATO

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO nº 02/2019**

OBJETO: Prestação de Serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica, de natureza singular e especializada na área do Direito Administrativo Municipal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Carmópolis/SE.

CONTRATADO: RAFAEL ALVES NASCIMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) e **VALOR MENSAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orçamentária: 26043 – Fundo Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 2046 – Manutenção da Secretaria de Saúde;
Projeto Atividade: 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria;
Fonte de Recursos: 211/240- Recursos Próprios / Royalties;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, c/c art. 13, III e art. 26, parágrafo único, II, III, todos da Lei nº 8.666/93.

RATIFICADO EM: 01/03/2019.

Carmópolis/SE, 01 de março de 2019


Alexandrina Guilherme de Jesus
Secretária Adjunta Municipal de Saúde